



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
28 DE OUTUBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.826

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	8
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.793, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Delega ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito a gestão dos contratos, convênios, atos administrativos, créditos e obrigações advindos da extinção da Secretaria Municipal de Governo.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e de seu parágrafo único,

CONSIDERANDO a extinção da Secretaria Municipal de Governo, conforme art. 1º da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É delegada ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito a gestão dos contratos, convênios, atos administrativos, créditos orçamentários e obrigações em trâmite, advindos da extinção da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.794, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a Secretaria Municipal Extraordinária de Cooperação Federativa, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É instalada a Secretaria Municipal Extraordinária de Cooperação Federativa, com prazo de duração indeterminado, sob a supervisão do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. A finalidade precípua da Secretaria Municipal Extraordinária de Cooperação Federativa é promover a articulação institucional e a cooperação técnica entre o Município de Palmas e os demais entes federativos, organismos internacionais e agências de fomento, com o objetivo de desenvolver políticas públicas transversais.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal Extraordinária de Cooperação Federativa:

I - promover o fortalecimento:

a) do pacto federativo nos diferentes níveis de governo, por meio do desenvolvimento de programas multissetoriais, especialmente no que se refere a políticas transversais de responsabilidade dos municípios;

b) do diálogo institucional e político para a concretização do pacto federativo, a fim de identificar oportunidades de interação nos diferentes níveis de governo em prol dos interesses estratégicos do Município;

II - coordenar e acompanhar a prospecção e a celebração de acordos, convênios, consórcios e instrumentos congêneres de cooperação técnica e financeira com entes federativos e entidades não governamentais;

III - desenvolver, em conjunto com os órgãos e entidades da administração municipal, programas multissetoriais de caráter intergovernamental, mediante a priorização de projetos sociais, econômicos, urbanísticos e de saneamento, inclusive rural, voltados à mitigação de situações de vulnerabilidade em comunidades locais e regionais sob a jurisdição dos entes municipais;

IV - elaborar diagnósticos e estudos técnicos sobre a legislação e as políticas públicas federais e estaduais que impactam diretamente o planejamento e a execução das ações municipais, mediante a proposição de ajustes e harmonização de objetivos;

V - coordenar a atuação do Município em fóruns, câmaras técnicas e grupos de trabalho permanentes ou temporários relacionados à cooperação federativa e governamental;

VI - outras atividades regimentais.

Art. 3º A estrutura organizacional dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Cooperação Federativa constam do Decreto que define a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.795, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Acresce item ao inciso II do Anexo II do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É acrescido o item 6 ao inciso II do Anexo II do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, conforme a seguir:

“ANEXO II AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I -

6. SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA:

1. Gabinete do Secretário Extraordinário;

6.1 - TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA:

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Extraordinário	NE	1

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.352 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, resolve

Art. 1º São nomeados, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado por meio do Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024, para exercerem os cargos de Nível Superior que especifica:

I - Prof. do Ensino Fund I (Prof. Ed. Inf. e Series Iniciais) - 40h/ Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
595	LETICIA RODRIGUES BARBOSA;
596	FLAVIA COSTA GOMES OLIVEIRA;

597	DIANA CAMILA DE SOUZA PINTO;
598	JOAO PAULO ALMEIDA DA SILVA;
599	DELMA GUEDES DA SILVA;
600	ROSILDA DA ROCHA VELOSO;
601	CLEUDENICE DE SOUZA NASCIMENTO;
602	DENIO JACINTO DA SILVA (subjudice);
603	RAFAEL VIEIRA FONTOURA;
604	DAISY DE CASTRO RODRIGUES LAGES;
605	WELLKISLENE LOURDESNETH SOARES DA COSTA;
606	HERIKA CIBELLE ROSA DE SOUZA GOES;
607	RENATA NUNES DA SILVA BORSOI;
608	LETICIA DA COSTA SILVA;
609	NADIANE RIBEIRO NOGUEIRA;
610	NAYARA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES;
611	KAROLAINE DA SOLIDADE VIANA;
612	ANA MARIA BISPO RIBEIRO;
613	LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA;
614	FRANCISCA LEILA ALVES LIMA;
615	JUNE SOLIDONIO SILVA;
616	JHONECI SANTOS E SILVA;
617	ROSILEILA BARBOSA DE CARVALHO SOARES;
618	KARITA FREITAS ALVES;
619	ELIENE DE SOUSA REIS;
620	MANOEL MARIA LAGES PRINTES;
621	KATIANE MACHADO GOMES BARBOSA;
622	ELANE SILVA AMARAL;
623	AYNOAN DAMAS MACIEL;
624	ERIVAN AIRES PEREIRA LIMA;
625	NIUZA ANGELICA GONTIJO;
626	RAYANA COSTA DA SILVA;
627	JEANE DA SILVA;
628	PAULO FERREIRA DE MENEZES;
629	DIANATA DA SILVA LEITE ALVES;
630	KENNYA POTENCIO ALVES;
631	JESSICA SOUZA DE ARAUJO;
632	ANGELO MARCIO DA SILVA SOUZA;
633	MAELEN VIEIRA DE SOUSA;
634	ANA MARIA BARROS;
635	JORCIANIO NASCIMENTO LOPES;
636	FABIANA PEREIRA DA SILVA;
637	ANA LUIZA DE SOUZA AMORIM;
638	JOQUEBEDE SILVA ARAUJO (subjudice);
639	MILLER DOURADO BARBOSA;
640	RAQUEL AGOSTINHO DA SILVA MIRANDA;
641	SILVANIA ANDRADE SILVA;
642	CLEIDE MELO DOS SANTOS;
643	MAYARA ALINE SILVA DE SOUZA;
644	JOELMA DA COSTA GOMES;
645	SIMONE LOPES DA SILVA;
646	DAIANE LOURENCO DOS SANTOS ALVES;
647	VANESSA ALVES DE SOUZA;
648	JOELMA LEDA MARTINS DA SILVA MOREIRA;
649	GABRIELA COSTA E SILVA;
650	ROBERTA DIENYFFER BORGES MOREIRA;
651	CREUZELIA GOMES FLORENTINO PASSOS;
652	CLAUDIA BARROS DE MELO SOUZA;
653	EDEILSON ALVES MATOS;
654	SIMARA BISPO DOS REIS;
655	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA;
656	FERNANDO SANTOS NASCIMENTO;
657	MARYNA SILVA DIAS;
658	ROBERTO COSTA BARROS;
659	ELISANGELA XAVIER DOS SANTOS;
660	ELIDA CANDIDA DE OLIVEIRA;
661	PATRICIA DA CRUZ DIAS;
662	MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ (subjudice);
663	ANA PAULA CABRAL DOS SANTOS BATISTA;
664	MARIA CLEUDENY MARINHO DOS SANTOS;
665	JACIONE SOUSA SOARES;
666	THIAGO MOURA SOARES NUNES;
667	CARLA PATRICIA ROQUE DE MATOS ADAMI;
668	ADRIANA SILVA MARTINS;
669	NEONEYDE RODRIGUES DE AGUIAR AIRES;
670	ELIENE SOUZA DA SILVA BORGES;
671	ANA LAYZE DA SILVA CIRQUEIRA;
672	MARGARETE SOUZA DA SILVA MATEUS;
673	JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR;
674	LAUDIMARA DE AGUIAR FERREIRA;
675	RUTILENE MOREIRA DA CRUZ RODRIGUES;
676	MARA MACHADO DA CUNHA;
677	RONILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE;
678	CLEIDIANE GLORIA DE SOUZA;
679	MEIRIVANI DE LIMA;
680	WAGNE MESSIAS FERREIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

II - Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
239	THAIS GONCALVES CARVALHO;
240	KELLIANE SOARES DOS REIS DE OLIVEIRA;
241	HARHON EVANGELISTA ARAUJO MARQUES;
242	SHIRLENE DOS SANTOS GASPIO;
243	KAROLINY CASTRO DA SILVA SALES;
244	ELZILENE RODRIGUES DOS SANTOS;
245	THAYNE ESTEVAM GUIMARAES;
246	LAYRA MIRANDA DA SILVA;
247	MARCELA DLARA FERREIRA GOMES;
248	OSMAR DIAS FERREIRA JUNIOR DE SOUSA;
249	CRISTIANE DUARTE DA SILVA OLIVEIRA;
250	WERONYCA REGINA CARDOSO SANTOS FERNANDES;
251	ANDREIA LINO DOS REIS;
252	ROSILENE SILVA GUEDES;
253	WILLIAN GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS;
254	IRRANE GABRIELA SILVA SOUZA;
255	EDILENE GOMES DA SILVA;
256	MELLINALUIZA RIBEIRO CARDOSO NOLETO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.353 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 28 de outubro a 19 de dezembro de 2025:

DEUZIANE ALVES RIBEIRO;
SAULO PEREIRA REIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.354 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA no cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Cooperação Federativa, a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.355 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JULIO CÉSAR DO PRADO DOMINGOS no cargo de Assessor Parlamentar I - DAS-1, no Gabinete do Prefeito, distribuído na forma do art. 22 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.356 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado AGUINALDO FERREIRA DE LIMA, no cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura - DAS-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.141/GAB/CCM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que corresponde ao atual artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, o qual dispõe, nos artigos 129 a 137, sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente da UG 9400- Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para fiscalizar o contrato nº 010-2021, referente ao Processo Prodata nº 2021053249 e e-Palmas nº 00000.0.022421/2024, firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, que tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos para a execução do Programa Palmas do Futuro, os servidores a seguir:

I – Lázaro Gomes de Sousa, matrícula nº 413019959, titular;

II – Jorge Soares Borges, matrícula nº 413019321, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, devendo se abster de atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados; se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2025.

Palmas, 27 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.149, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 1.124, de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.824, de 24 de outubro de 2025, a parte referente à Mariana Marinho Walcacer, quanto a simbologia do cargo, onde se lê: Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-5; leia-se: Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.150, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.339-NM, de 24 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.824, de 24 de outubro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARTA REGINA BENOSE; leia-se: MARTA REGINA BENOSSE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.151, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.081-CT, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.778, de 20 de outubro de 2025, a parte referente à MARIA OZENI FERREIRA DE SOUZA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.152, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora MIKAELLY CIRQUEIRA DE BRITO LINHARES da função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.153, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.413902/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ZUMIRA RAMOS RIOS SILVA, do cargo de Educador Social-40h, da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.154, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado AGUINALDO FERREIRA DE LIMA do cargo de Assessor Parlamentar I - DAS-1, do Gabinete do Prefeito, redistribuído na forma do art. 22 da Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, para a Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DESPACHO DE DISPENSA Nº 10/2025

PROCESSO Nº: 2025006667

PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.043487/2025

INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA DE COZINHA

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de nº 2025006667 e NUP nº 00000.0.043487/2025, e diante do Parecer Referencial nº 003/2024/SUAD/PGM, a necessidade de realizar despesa, declara-se a dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e nos termos do art.75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação das empresas AMPLA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 49.450.180/0001-00 e DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 53.558.020/0001-49, para fornecimento de utensílios de copa de cozinha, para atender às necessidades da Casa Civil do Município, no montante de R\$ 46.693,41 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos), cuja despesa correrá nas dotações orçamentárias: 9300.04.122.8000.4460- Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos, elemento de despesa: 3.3.90.30 fonte: 150000009 e 9300.04.122.8001.8427- Manutenção dos serviços administrativos, elemento de despesa: 3.3.90.30 fonte: 150000009.

Casa Civil do Município de Palmas- TO, 28 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário- Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/CGM Nº62/25, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO , na forma que especifica.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.173 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.797, de 17 setembro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - DESTITUIR o responsável pela inserção de dados no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP - LCO, do Tribunal de Contas do Tocantins - TCE/TO, visando a atualização no Sistema CADUN - Cadastro Único do TCE/TO para reorganização dos RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024 vigente, conforme segue:

I - Da função de Responsável Autorizado, Contratos e Obras:

1. Jolelia Soares Neves Santiago, matrícula funcional: 238172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Controlador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM Nº63/25, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO , na forma que especifica.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.173 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.797, de 17 setembro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - DESTITUIR o responsável pela inserção de dados no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP - LCO, do Tribunal de Contas do Tocantins - TCE/TO, visando a atualização no Sistema CADUN - Cadastro Único do TCE/TO para reorganização dos RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024 vigente, conforme segue:

I - Da função de Responsável Autorizado, Contratos e Obras:

1. Alex Sandro Lima Batista, matrícula funcional: 171551.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Controlador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM Nº64/25, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO Nº 1.173 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.797, de 17 setembro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (Sicap-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável autorizado da UNIDADE GESTORA1300 - Controladoria-Geral do Município, a servidora Rejany Araujo Lima, matrícula funcional nº 135311, para o envio nos prazos legais as informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e são revogadas os dispositivos anteriores.

Palmas/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PORTARIA Nº 088/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 21 da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 15 de abril de 2024, dispõe sobre o sistema de controle e auditoria pública, módulo licitações, contratos e obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contratos do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thanielly Santos de Sousa, matrícula funcional 413072651, como responsável autorizada para o encaminhamento das informações dos contratos, aditivos e apostilamentos - 1º, 2º e 3º fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados à Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0019-04, os então, extintos, Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Palmas e Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas com envio nos prazos legais, junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Destituir os responsáveis anteriormente designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 24 dias do mês de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Ato nº 1.260 - NM, de 14/10/2025

PORTARIA Nº 090/2025/GAB/SEPLAN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 21 da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 15 de abril de 2024, dispõe sobre o sistema de controle e auditoria pública, módulo licitações, contratos e obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contratos do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Dayani Ribeiro Gonçalves Carvalho, matrícula funcional 413013406, como responsável autorizada para o encaminhamento das informações dos contratos, aditivo, apostilamento - 1ª, 2ª e 3ª fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados à Superintendência de Despesas Comuns de Gestão, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0019-04, com envio nos prazos legais, junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Ato 1.260 - NM, de 14/10/2025.

PORTARIA Nº 091/2025/GAB/SEPLAN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao PNCP, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 21 da Medida Provisória nº 10 de 14 de outubro de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, e parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 129 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o agente público Douglas Nascimento Lopes, matrícula funcional 413076469, para realização das inserções de atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas, o qual remeterá ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), relacionados à Superintendência de Despesas Comuns de Gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0019-04.

Art. 2º O agente público designado terá as seguintes competências e atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexigibilidade de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações. Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As competências delegadas ao agente público que trata o art. 1º desta Portaria não se confundem com aquelas conferidas à Superintendência de Licitações.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Ato 1.260 - NM, de 14/10/2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025007035.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.049807/2025.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 020/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: Contratação de instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, visando otimizar a arrecadação de tributos, multas de trânsito e demais receitas municipais, incluindo a gestão completa das etapas de recepção, processamento (leitura ótica ou digitalização) dos documentos de arrecadação e a transmissão eletrônica segura dos dados para a devida atualização e baixa nos sistemas informatizados da Administração, buscando garantir o atendimento eficiente e contínuo às demandas dos Órgãos e Entidades da Prefeitura de Palmas.
VALOR: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).
RECURSOS: 1200 15 181 5000 4536; 2700 04 122 8000 4504; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.81; Notas de Empenho: 27867; 27868; Fonte de Recurso: 15000000300000.
BASE LEGAL: Art.º 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; da Justificativa constante nos autos sob o processo digital NUP: 00000.0.049807/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, doravante denominada CONTRATANTE o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 864 - NM., publicado no DOM nº 3.756 de 18 de julho de 2025, portador do CPF nº XXX.156.680-XX, do outro lado, a empresa BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/5099-73, instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na Quadra 103 Norte, Av. LO 2 S/N, lote 51, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, representada por LUANA CLAUDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.353.612-XX, RG nº X656X MT RO.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de software integrado de relacionamento com cidadãos e contribuintes, contendo: ferramentas de gestão de cadastro; disparo de comunicações em massa via e-mail, SMS e/ou aplicativo de mensagens; atendimento virtual otimizado por Inteligência Artificial; e Domicílio Eletrônico, instruído no processo NUP: 00000.0.026102/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, considerando o OFÍCIO EXTERNO Nº 025/GAB/SEFAZ/2025 do órgão demandante, devido à impugnação e pedido de esclarecimento, em que não há tempo hábil para resposta e possível adequação no termo de referência pelo setor demandante. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2025.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 12 de novembro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº

055/2025, cujo objeto é contratação para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com vistas a atender às demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0. 023940/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pnep.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2025.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 123/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.065078/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios de comunicação institucional.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 29/10/2025 - 04/11/2025 (18h00min - 08h59min).
FASE DE LANCES: 04/11/2025 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7075 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processos Digital
AR2 CONSTRUTORA LTDA	MF	27679	066694/2025

Palmas, 27 de outubro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7075 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com

as reduções permitidas em Lei, nos termos dos arts. 13, VI, “a” c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia. O contribuinte deverá realizar o cadastro no Portal do Cidadão (<http://cidadao.palmas.to.gov.br>) e a APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, deverá ser juntada ao respectivo processo correspondente dentro do prazo acima especificado.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processos Digital
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 2569	ISS-AF	27735-27736-27737- 27738 e 27739/2025	068983-069001-069024- 069029 e 069067/2025

Palmas, 27 de outubro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/ TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos:

Razão Social	Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
AGRO V 70 LTDA.	Duam's nºs: 10661318 e 10661319 Processo digital nº: 059180/2024	ITBI-DI	04/11/2025	14:30h
LEMMA PARTICIPAÇÕES S/A.	Notificações de Lançamentos nºs: 8073, 8074, 8075, 8076, 8077, 8078, 8079 e 8080. Processos digitais nºs: 046617/2024; 046650/2024; 046641/2024; 046645/2024; 046627/2024; 046637/2024; 046636/2024 e 046634/2024.	ITBI-NIL	04/11/2025	14:35h
ROMA PARTICIPAÇÕES S/A	Notificações de Lançamentos nºs: 8006, 8007, 8008, 8009, 8010, 8012, 8013, 8014 e 8015. Processos digitais nºs: 030650/2024; 030662/2024; 030669/2024; 030667/2024; 030674/2024; 030677/2024; 030678/2024; 030686/2024 e 030691/2024.	ITBI-NIL	04/11/2025	14:40h

Palmas, 28 de outubro de 2025.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva da JUREF

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
EMPREENDEDORISMO

CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE PALMAS

RESOLUÇÃO CIDEP 009/2025

Dispõe sobre aprovação de aporte financeiro no valor de R\$ 1.280.777,50 (um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para pagamento da 2ª parcela dos boxes da Arca de Taquaralto.

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – CIDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º, inciso XVIII, alínea b, da LEI 2675/2022, em face na 4º deliberação proferida em Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada dia 28 de outubro de 2025, na sala de reuniões da SEDEEM:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a liberação de R\$ 1.280.777,50 (um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) do fundo de inovação e desenvolvimento econômico – FIDEP, para pagamento da 2ª parcela dos boxes da Arca de Taquaralto.

Artigo 2º: Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação

Bruno Martins Vieira
Presidente do CIDEP-PALMAS

RESOLUÇÃO CIDEP 010/2025

Dispõe sobre aprovação de aporte financeiro no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) para pagamento de tendas e estrutura do Festival Gastronômico de Taquarçu.

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS – CIDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º, inciso XVIII, alínea b, da LEI 2675/2022, em face na 4º deliberação proferida em Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada dia 28 de outubro de 2025, na sala de reuniões da SEDEEM:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a liberação de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) do fundo de inovação e desenvolvimento econômico – FIDEP, para pagamento de tendas e estrutura do Festival Gastronômico de Taquarçu.

Artigo 2º: Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação

Bruno Martins Vieira
Presidente do CIDEP-PALMAS

RESOLUÇÃO CIDEP 011/2025

Dispõe sobre aprovação de aporte financeiro no valor de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e tres mil e duzentos reais) para pagamento de tendas e estrutura do Arraiá da Capital.

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - CIDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º, inciso XVIII, alínea b, da LEI 2675/2022, em face na 4º deliberação proferida em Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada dia 28 de outubro de 2025, na sala de reuniões da SEDEEM:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a liberação de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e tres mil e duzentos reais) do fundo de inovação e desenvolvimento econômico - FIDEP, para pagamento de tendas e estrutura do Arraiá da Capital.

Artigo 2º: Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação

Bruno Martins Vieira
Presidente do CIDEP-PALMAS

RESOLUÇÃO CIDEP 012/2025

Dispõe sobre aprovação de aporte financeiro no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para contatação de empresa especializada para elaboração de projeto ambiental (PA) e plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS).

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - CIDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º, inciso XVIII, alínea b, da LEI 2675/2022, em face na 4º deliberação proferida em Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada dia 28 de outubro de 2025, na sala de reuniões da SEDEEM:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a liberação de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) do fundo de inovação e desenvolvimento econômico - FIDEP, para contatação de empresa especializada para elaboração de projeto ambiental (PA) e plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS).

Artigo 2º: Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação

Bruno Martins Vieira
Presidente do CIDEP-PALMAS

RESOLUÇÃO CIDEP 013/2025

Dispõe sobre aprovação de aporte financeiro no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para contratação de empresa especializada em elaboração de levantamento de planialtimétrico cadastral.

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - CIDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º, inciso XVIII, alínea b, da LEI 2675/2022, em face na 4ª deliberação proferida em Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada dia 28 de outubro de 2025, na sala de reuniões da SEDEEM:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a liberação de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) do fundo de inovação e desenvolvimento econômico - FIDEP, para contratação de empresa especializada em elaboração de levantamento de planialtimétrico cadastral.

Artigo 2º: Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação

Bruno Martins Vieira
Presidente do CIDEP-PALMAS

RESOLUÇÃO CIDEP 014/2025

Dispõe sobre aprovação de aporte financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Inauguração da Arca e programa Palmas Mais Emprego.

O CONSELHO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS - CIDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º, inciso XVIII, alínea b, da LEI 2675/2022, em face na 4ª deliberação proferida em Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada dia 28 de outubro de 2025, na sala de reuniões da SEDEEM:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a liberação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do fundo de inovação e desenvolvimento econômico - FIDEP, para Inauguração da Arca e programa Palmas Mais Emprego.

Artigo 2º: Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação

Bruno Martins Vieira
Presidente do CIDEP-PALMAS

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova a rerratificação de dimensões e da área da Gleba Urbana Junção dos Lotes 05 e 05-D do Loteamento Sucupira e do Lote 03/1 do Loteamento Água Fria, 4ª Etapa, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação da área e de dimensões da Gleba Urbana denominada Junção dos Lotes 05 e 05-D do Loteamento Sucupira e do Lote 03/1 do Loteamento Água Fria, 4ª Etapa. Onde se lê:

“SITUAÇÃO ATUAL: ÁREA = 209.517,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-14, de coordenadas N 8.877.743,431m e E 790.161,205m, cravado na confrontação entre o Lote 5C, do Loteamento Sucupira com uma Estrada Vicinal. Daí segue confrontando com esta última com os seguintes azimutes e distâncias: 87°41'53" e 237,69 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.877.752,978m e E 790.398,704m; Deste com 79°42'22" e 69,50 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.877.765,397m e E 790.467,085m; 89°32'00" e 58,68 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.877.765,875m e E 790.525,764m; Deste com 105°57'20" e 187,30 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.877.714,388m e E 790.705,846m; Deste com 91°10'50" e 281,24 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.877.708,594m e E 790.987,024m, cravado na confrontação entre uma Estrada Vicinal com a Avenida Sonho Meu. Daí segue confrontando com esta última com os seguintes azimutes e distâncias: 170°59'32" e 103,52 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.877.606,350m e E 791.003,232m, cravado na confrontação entre a Avenida Sonho Meu e uma Estrada Vicinal. Daí segue confrontando com esta última com os seguintes azimutes e distâncias: 267°24'49" e 526,61 m até o vértice FAG-M-0010, de coordenadas N 8.877.582,586m e E 790.477,161m; Deste com 178°38'50" e 222,18 m até o vértice FAG-M-0023, de coordenadas N 8.877.360,471m e E 790.482,406m, cravado na confrontação entre duas Estradas Vicinais. Daí segue confrontando com esta última com os seguintes azimutes e distâncias: 262°22'29" e 135,58 m até o vértice FAG-M-0007, de coordenadas N 8.877.342,481m e E 790.348,025m; Deste com 294°30'55" e 305,33 m até o vértice M15, de coordenadas N 8.877.469,172m e E 790.070,223 m, cravado na confrontação entre uma Estrada Vicinal e o Lote 5C, Loteamento Sucupira. Daí segue confrontando com esta última com os seguintes azimutes e distâncias: 818°21'10" e 288,96 m até o vértice M-14, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Leia-se:

“SITUAÇÃO PROPOSTA: A = 193.136,87 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M06-A, de coordenadas N 8.877.697,466m e E 790.988,788m, cravado na confrontação da Avenida Quarto de Milha com a Avenida Sonho Meu. Daí segue confrontando com esta última com os seguintes azimute e distância: 170°59'32" e 92,25 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.877.606,350m e E 791.003,232m, cravado na confrontação da Avenida Sonho Meu com uma Estrada Vicinal. Daí segue confrontando com a referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias: 267°24'49" e 526,61 m até o vértice FAG-M-0010, de coordenadas N 8.877.582,586m e E 790.477,161m; Deste com 178°38'50" e 222,18 m até o vértice FAG-M-0023, de coordenadas N 8.877.360,471m e E 790.482,406m, cravado na confrontação de duas estradas vicinais. Daí segue confrontando com a segunda estrada vicinal com os seguintes azimutes e distâncias: 262°22'29" e 135,58 m até o vértice FAG-M-0007, de coordenadas N 8.877.342,481m e E 790.348,025m; Deste com 294°30'55" e 293,76 m até o vértice M15-A, de coordenadas N 8.877.464,372m e E 790.080,747m, cravado na confrontação de uma Estrada Vicinal com

a Avenida Quarto de Milha. Daí segue confrontando com esta última com os seguintes azimutes e distâncias: 18°21'10" e 255,58 m até o vértice M14-A, de coordenadas N 8.877.706,957m e E 790.161,222m; Deste com desenvolvimento de 43,97 m e raio de 36,50 m até o vértice M14-B, de coordenadas N 8.877.731,926m e E 790.194,198m; Deste com 87°22'56" e 13,76 m até o vértice M14-C, de coordenadas N 8.877.732,555m e E 790.207,941m; Deste com 84°44'04" e 69,95 m até o vértice M14-D, de coordenadas N 8.877.738,975m e E 790.277,601m; Deste com 85°09'15" e 12,99 m até o vértice M14-E, de coordenadas N 8.877.740,072m e E 790.290,542m; Deste com desenvolvimento de 5,63 m e raio de 88,50 m até o vértice M14-F, de coordenadas N 8.877.740,369m e E 790.296,162m; Deste com 88°47'54" e 78,27 m até o vértice M14-G, de coordenadas N 8.877.742,010m e E 790.374,417m; Deste com desenvolvimento de 77,60 m e raio de 216,50 m até o vértice M02-A, de coordenadas N 8.877.757,358m e E 790.450,061m; Deste com desenvolvimento de 88,18 m e raio de 124,00 m até o vértice M04-A, de coordenadas N 8.877.759,415m e E 790.536,371m; Deste com 109°00'26" e 135,01 m até o vértice M04-B, de coordenadas N 8.877.715,443m e E 790.664,023m; Deste com desenvolvimento de 14,40 m e raio de 63,00 m até o vértice M04-C, de coordenadas N 8.877.712,343m e E 790.678,057m; Deste com 95°54'28" e 75,08 m até o vértice M05-A, de coordenadas N 8.877.704,615m e E 790.752,740m; Deste com desenvolvimento de 5,15 m e raio de 70,00 m até o vértice M05-B, de coordenadas N 8.877.704,274m e E 790.757,882m; Deste com 91°41'19" e 231,01 m até o vértice M06-A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Esta alteração, objeto do processo nº 071853/2025, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Regularização Fundiária
ATO Nº 1261 - NM

PORTARIA/SEMPDU/Nº 346, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à rua SF-29, quadra 32, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à rua SF-29, quadra 32, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 10 B, situado à rua SF-29, quadra 32, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 067448_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 347, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado à Rua MS - 22, Quadra 69 A, do loteamento Morada do Solo setor 1I, com área de 300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 A, situado à Rua MS - 22, Quadra 69 A, do loteamento Morada do Solo setor 1I, com área de 150,00 m² e Lote 05, situado à Rua MS - 22, Quadra 69 A, do loteamento Morada do Solo setor 1I, com área de 150,00 m², objeto do processo nº 071847_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 1º § 4º da Lei 1743/2010, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AMORIM E MATOS PARTICIPAÇÕES LTDA	062340/2025	24 A 006214
BERTONY PEREIRA RODRIGUES	053956/2025	24 A 014929
EMERSON DE CAMARGO BELARDINUSCI	065316/2025	24 A 006499
JOSE WANDERLEY FERREIRA DE LIMA	058778/2025	24 A 004703
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO TOCANTINS - SINDJOR	058900/2025	24 A 004706

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ELENA RIBEIRO DE CARVALHO	053031/2025	24 A 014806
MARIA VERONICA DE MEDEIROS	062644/2025	24 A 004748
MODULO INFORMATICA LTDA	062798/2025	24 A 006220
WILSON LUIZ DA COSTA	061943/2025	24 A 004747

Palmas, 24 de outubro de 2025

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANTONIO FERNANDES JUNIOR	063088/2025	24 A 006264
BERTONY PEREIRA RODRIGUES	053962/2025	24 A 014928
CLAYTON DO NASCIMENTO TOQUEIRO	061621/2025	24 A 006044
ESPÓLIO DE JOSE GOMES DOS REIS	057770/2025	24 A 015537
ESPÓLIO JOEL MOREIRA LEITE	057582/2025	24 A 004813
FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTE	057211/2025	24 A 015508
ILDA FERREIRA MACHADO	042679/2025	24 A 015520
INDRIG ISABELLE LEAL BEZERRA	058258/2025	24 A 014993
JOACY MARQUES DA SILVA	056274/2025	24 A 014977
JUNÇÃO MATCON LTDA	063393/2025	24 A 014766
LEINA MARA SOUSA	057588/2025	24 A 004812
MARIA DAS GRAÇAS ESPINDOLA	051963/2025	24 A 014752
MARIA ZELINDA BASTOS GOMES	053938/2025	24 A 005685
NELSON ALCANTARA NEVES	057611/2025	24 A 004599
ODONTO JK LTDA	058238/2025	24 A 007879
RESIDENCIAL SANTIAGO	065043/2025	24 A 007884
RICARDO LUIZ VIEIRA	063717/2025	24 A 004953
SB PATRIMONIO IMOBILIARIO LTDA	057604/2025	24 A 004809

Palmas, 24 de outubro de 2025

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 06/2025**

NUP: 00000.0.053119/2025

ESPÉCIE: Aditivo para alteração contratual

OBJETO: contratação emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas - TO, durante o segundo semestre. Inclui-se, ainda, a prestação dos serviços de logística completa, compreendendo o armazenamento, transporte, distribuição e entrega dos alimentos nas Unidades Escolares, de forma a atender às demandas diretas das escolas da rede pública municipal e às necessidades indiretas da Secretaria Municipal da Educação. A presente contratação visa garantir a continuidade e a regularidade da oferta da alimentação escolar no segundo semestre do ano letivo de 2025, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e da Lei Municipal 1.210/2003.

ADITAMENTO: ALTERAR o item "1.3. Discriminação do objeto" do contrato nº 06/2025; ALTERAR o valor total do Lote 2, passando de R\$ 14.432.221,84 (quatorze milhões quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 13.144.888,61 (treze milhões cento e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos); ALTERAR o valor total da contratação, passando de R\$ 22.154.480,46 (vinte e dois milhões cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 20.837.147,23 (vinte milhões oitocentos e trinta e sete mil cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2025, inicialmente, conforme art. 75, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação, por uma única vez, respeitando limite de até 01 (um) ano estabelecido na norma.

BASE LEGAL: Parecer nº 481/2025/SUAD/PGM; Justificativa Administrativa constante nos autos do processo NUP 00000.0.053119/2025; Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.361.2000-4469, 12.365.2000-4461; naturezas de despesa 3.3.90.30; fontes 15000000900361, 15000000900365; Notas de empenho nº 22034, 22035, emitidas em 20 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 913 - NM, publicada no DOM de 23 de julho de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413078089, e a empresa AGRO COMERCIAL PORTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.558.126/0001-30, neste ato representada por HENRIQUE GONÇALVES VALENTE.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24 de outubro de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CIRANDA CIRANDINHA****PORTARIA Nº 025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designada pelo ATO Nº 87 - DSG, de 9 de janeiro de 2025, publicado no DOMP nº 3.629, de 9 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 286355, e de acordo com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.071671/2025, firmado com a empresa MGN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Material Pedagógico para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	27/10/2025
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2025

Lígia Carlos Rolim Póvoa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.071671/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE: CMEI CIRANDA CIRANDINHA.

CONTRATADA: MGN COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico

VALOR TOTAL: R\$ 14.999,99 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.071671/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001; 15400000; 15430000; 15000000; 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX. Contratada: MGN COMERCIO

E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal, o senhor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.725.743-XX.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 019, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.054586/2025, firmado com a empresa FIRMINO COMERCIO DE GAS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.633.132/0001-86, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE GAS GLP

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	27/10/2025
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2025.

Maria da Conceição Lopes Santana
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.054586/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 16/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: FIRMINO COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de GAS GLP 45 KG
VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.054586/2025.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001,15400000, 15430000, 15000000, 5001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por sua representante legal a Srª Maria da Conceição Lopes Santana, inscrita no CPF nº XXX.982.541-XX e portadora do RG nº XXX.27X 2ª via SSP/TO. Empresa: FIRMINO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 02.633.132/0001-86, por meio de sua representante legal a Senhora ANDRÉIA FIRMINO DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.641.921-XX

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.6299, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2025, Processo nº 00000.0.063683/2025, firmado com a empresa HM CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.880.763/0001-91, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adriane Dias Alves	413016950	21/10/2025
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonçalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2025.

Vanderlei Santos Vieira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº 00000.0.063683/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: HM CONSULTORIA PÚBLICA LTDA,
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de vídeo monitoramento
VALOR TOTAL: R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.036270/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732; 03.2900.12.36520000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39, Fonte: 15001001; 25001001; 15400000; 25400000; 15430000; 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE da escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, por seu representante legal o Srº. Vanderlei Santos Vieira, inscrito no CPF/RG nº XXX.833. 461-XX. Empresa HM CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.880.763/0001-91, por meio de seu representante legal a Senhor Júlio Cesar de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX. 007.121-XX e portador do RG nº X536XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 080/2025/SEIHAB, DE 23 OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 inc. I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a "Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em elaboração de estudos técnicos necessários para licenciamento ambiental, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 75, I da Lei 14.133/21, combinado c/c I Art. 47, do Decreto Municipal nº 2.460/2023 à empresa NORTE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.491.485/0001-10, no valor de 97.761,78 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500.14-451-5000-2734 Natureza da Despesa: 44.90.39 Fonte de Recursos: 1.500.0000.900.000 Empenho nº 28121, processo - NUP: 00000.0.012444/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 23 dias do mês outubro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 59/2025 PROCESSO Nº: 00000.0.058004/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 7326 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3151601-6.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: PATRICIA FEIL LEAL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º PATRICIA FEIL LEAL.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 60/2025 PROCESSO Nº: 00000.0.059574/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 49989 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/892289-0.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: EDIMAR PEREIRA XAVIER.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º EDIMAR PEREIRA XAVIER.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 61/2025 PROCESSO Nº: 00000.0.059994/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 90513 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3164298-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: YAGO DE PAULA SILVA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º YAGO DE PAULA SILVA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 62/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.057376/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 3394 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3012617-1.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: ELIZIA RODRIGUES FROIS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º ELIZIA RODRIGUES FROIS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 63/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.065928/2025

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 99863 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3591968-7.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: EDUARDO SALGADO DE SOUZA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIOP.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º EDUARDO SALGADO DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 64/2025
PROCESSO Nº: 00000.0.078551/2024

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 150924 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3464938-4.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.
COMPROMISSÁRIO: PATRÍCIA FERREIRA DO NASCIMENTO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º PATRÍCIA FERREIRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 579/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
FLEI MARION DE CASTRO SILVA	134161	PORTARIA Nº 538/SEMUS/ GAB/SGA/DIGTS, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025	22/12/2025 a 19/01/2026	2023 a 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação Edital de convocação, para Processo Eleitoral, com vistas à composição do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - TO, para o triênio 2026/2028.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 10ª Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada em 23 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação para o Processo Eleitoral destinado à escolha de representantes de entidades e movimentos de usuários do SUS, entidades representativas dos trabalhadores da área da saúde, bem como prestadores de serviços de saúde dos setores privado filantrópico e privado lucrativo, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Palmas - TO, referente ao triênio 2026-2028.

Art. 2º O referido Edital de convocação segue anexado a esta Resolução, como parte integrante dela.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 18, de 23 de outubro de 2025, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Dhieine Caminski
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS, ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE PRIVADO FILANTRÓPICO E PRIVADO LUCRATIVO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS (CMS-PALMAS)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro na Lei nº 2.310, de 09 de maio de 2017 e na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, convoca as entidades e movimentos representativos de usuários do SUS, as entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e prestadores de serviço de saúde privado filantrópico e privado lucrativo para participarem do Processo Eleitoral, com vistas à composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no triênio 2026-2028.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral de escolha de entidades e movimentos representativos de usuários do SUS, entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e prestadores de serviço de saúde privado filantrópico e privado lucrativo para comporem o Conselho Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) anos, a partir da data da posse.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral, fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se o processo a partir da publicação do respectivo Edital publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - TO.

Art. 2º Este Edital também estará à disposição dos interessados na sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Quadra ARSO 41 alameda 13 QI 29 lote 18, Plano Diretor Sul, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas e disponível no site www.palmas.to.gov.br.

Art. 3º Poderão se inscrever como candidatos e eleitores, ou apenas como eleitores, as entidades, movimentos representativos de usuários do SUS, entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e prestadores de serviço de saúde privado filantrópico e privado lucrativo desde que atendam às exigências previstas neste edital.

Art. 4º A eleição será realizada no dia 13 de novembro de 2025, conforme cronograma definido no Art. 5º.

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de Palmas (www.palmas.to.gov.br) e/ou no Diário Oficial do Município Palmas - TO.

Art. 5º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	27/10 à 03/11/2025
Homologação das inscrições	04/11/2025
Período para as entidades entrarem com recursos	05/11/2025
Análise e divulgação dos recursos	06/11/2025
Divulgação das entidades aptas a concorrer o Pleito	07/11/2025
Assembleia de Eleição	13/11/2025
Divulgação do Resultado Final	17/11/2025
Data limite para indicação dos representantes titulares e suplentes	19/11/2025
Posse dos Conselheiros.	09/12/2025

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 6º A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução, e será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e secretariada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 7º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Receber os pedidos de inscrição e processar toda a documentação referente às inscrições de entidades e movimentos representativos de usuários, entidades representativas de trabalhadores do SUS e prestadores de serviços, sejam estes com ou sem fins lucrativos, bem como organizar e supervisionar o processo eleitoral, especialmente os atos e procedimentos relativos a essas inscrições.

II - Deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;

III - Avaliar e decidir, em última instância, sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferir o pedido de inscrição;

IV - Organizar o processo de eleição do CMS;

V - Avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no processo eleitoral;

VI - Apresentar, à Secretaria Executiva do CMS, relatório do resultado do pleito até 30 (trinta) dias após a data da Assembleia de Eleição;

VII - Desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

Art. 8º Compete à Presidência da comissão eleitoral:

I - receber os votos dos eleitores e promover a sua apuração;

II - decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;

III - manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;

IV - proclamar os resultados das decisões de impugnações;

V - recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos do processo eleitoral.

**CAPÍTULO III
DAS VAGAS**

Art. 9º As vagas de entidades e movimentos representativos de usuários são no total 32 (trinta e duas) e deverão ser preenchidas a partir do critério da representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, compostas da seguinte forma:

I - 16 (dezesesseis) representantes titulares, sendo:

a) 6 (seis) das áreas geográficas;

b) 10 (dez) das demais entidades não ligadas de forma direta ou indiretas com os representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

II - 16 (dezesesseis) representantes suplentes, sendo:

a) 6 (seis) das áreas geográficas;

b) 10 (dez) das demais entidades não ligadas de forma direta ou indiretas com os representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

Parágrafo Único: As vagas destinadas às demais entidades e movimentos representativos de usuários do SUS serão preenchidas de acordo com a área de atuação da entidade, assim relacionadas:

a. pessoas com patologias;

- b. pessoas com deficiências;
- c. ciclos de vida (crianças e idosos)
- d. movimentos sociais e populares organizados (movimento negro, LGBTQIA+, mulheres, movimento estudantil);
- e. organizações religiosas;
- f. trabalhadores não ligados diretamente à área da saúde;
- g. demais entidades representativas de usuários do SUS.

Art. 10 As vagas de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde são no total 16 (dezesesseis) e deverão ser preenchidas a partir do critério da representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, compostas da seguinte forma:

I - 8 (oito) representantes titulares;

II - 8 (oito) representantes suplentes.

§ 1º Para fins de representatividade dos trabalhadores da área de saúde, serão consideradas: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas, entidades patronais e comunidade científica.

§ 2º As vagas destinadas às entidades representativas de trabalhadores da saúde, serão preenchidas garantindo a representatividade do maior número de categorias profissionais inscritas.

§ 3º Para garantir a representatividade do maior número de categorias profissionais, a classificação das entidades será considerada de acordo com a categoria profissional que representa, sendo a entidade mais votada considerada titular, e a segunda mais votada, considerada suplente da entidade da categoria correspondente.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 11 Para votarem e concorrerem a um assento no Conselho Municipal de Saúde, será considerado como existente para fins de participação do CMS, a entidade legal e regularmente organizada, com existência mínima de 12 (doze) meses, que possuam documentação comprobatória de existência segundo requisitos e representatividade de atuação na área.

Art. 12 As inscrições serão realizadas por meio de requerimento protocolizado no Conselho Municipal de Saúde - CMS, localizado na Quadra Arso 41 alameda 13 QI 29 lote 18, Plano Diretor Sul, nesta Capital, no período compreendido entre os dias 27/10 à 03/11/2025 de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h, dirigido à Comissão Eleitoral, conforme anexos, expressando a vontade de participar da eleição e especificando a área de sua atuação, para os fins de sua representatividade no processo eleitoral, devendo ser instruído e apresentados no ato de inscrição os seguintes documentos para comprovação de sua legalidade:

I - Entidades e movimentos representativos de usuários;

- a. Estatuto atualizado da entidade;
- b. Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
- c. Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
- d. Cópia do Registro Geral (RG) e CPF do Representante legal;
- e. No caso de Conselho Local de Saúde e Associação de Moradores, Cópia da Ata de criação do Conselho/Associação, e cópia da Ata de eleição dos membros.

II - Representação de prestadores de serviço de saúde privado filantrópico e privado lucrativo;

a. Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

b. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES;

c. Cópia do Registro Geral (RG) e CPF do Representante legal;

III - Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

a. Cópia do Registro Geral (RG) e CPF do Representante legal;

b. Estatuto Social.

c. Ata de Posse.

d. Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

Parágrafo Único. A documentação exigida no presente artigo deve ser apresentada em cópia simples.

Art. 13 O pedido de inscrição deve ser feito em formulário próprio, que será disponibilizado às entidades interessadas na sede do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Quadra ARSO 41 alameda 13 QI 29 lote 18, Plano Diretor Sul, de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas e disponível no site www.palmas.to.gov.br, indicado neste Edital ou pela internet e deve ser assinado pelo representante legal da entidade civil, sendo obrigatório o preenchimento de todos os dados do requerimento, sob pena de indeferimento da inscrição.

Parágrafo primeiro. Não será permitido o pedido de inscrição condicional, devendo a entidade comprovar o atendimento a todos os requisitos estabelecidos e a não apresentação da documentação supracitada ou a falta de algum item previsto nesse Edital implicará o indeferimento da inscrição da entidade.

Parágrafo segundo. A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados implicará indeferimento do pedido de inscrição.

CAPÍTULO V DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 14 Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e após a análise da documentação apresentada tempestivamente pelas entidades, a Presidência da Comissão Eleitoral divulgará, na sede do Conselho Municipal de Saúde - CMS e no site institucional Prefeitura Municipal de Palmas, as entidades que tiveram suas inscrições deferidas.

Art. 15 Da decisão da Comissão Eleitoral que indeferir a inscrição da entidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação da relação no site institucional da Prefeitura Municipal de Palmas.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração será analisado e julgado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do termo final fixado para sua interposição.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

Art. 16 A Assembleia de Eleição para escolha de representantes atuarem no Conselho Municipal de Saúde - CMS realizar-se-á no dia 13 de novembro de 2025, com horário e local estabelecido, sendo:

Parágrafo Único: Auditório do Conselho Municipal de Saúde - CMS, situado na ARSO 41 alameda 13 QI 29 lote 18, Plano Diretor Sul, nesta Capital das 14 às 17h, com abertura das urnas às 17:30 e encerramento às 18h para a apuração dos votos, encerramento e leitura da Ata de eleição pela mesa designada pela Comissão Eleitoral.

Art. 17 O representante credenciado receberá um crachá de identificação, que lhe dará direito de acesso ao local de votação.

§1º Na eleição das áreas geográficas, cada representante

credenciado deverá no seu voto escolher apenas uma entidade da sua área geográfica, sendo considerada nula a cédula com mais de uma entidade assinalada.

§2º Na eleição das entidades de representação geral, cada representante credenciado deverá escolher 10 (dez) entidades, dentre todas as listadas na cédula de votação, sendo considerada nula a cédula com mais de 10 (dez) entidades selecionadas.

§3º Na eleição das entidades de representação dos trabalhadores da saúde, cada representante credenciado deverá escolher 08 (oito) entidades, entre todas as listadas na cédula de votação, sendo considerado nula a cédula com mais de 08 (oito) entidades selecionadas.

§4º As entidades que não tiverem votos para titular, ficarão como suplentes.

§5º Na eleição dos prestadores de serviço de saúde privado filantrópico e privado lucrativo, cada representante credenciado deverá escolher 01 (um) prestador privado e 01 (um) prestador filantrópico entre todos os listados na cédula de votação, sendo considerado nula a cédula com mais de 01 (um) prestador privado e 01 (um) prestador filantrópico selecionados.

Art. 18 Neste processo eleitoral, as entidades e movimentos dos usuários do SUS serão representadas por meio de seu representante, indicado pela diretoria ou assembleia de seus membros.

Parágrafo único. Será impedido de votar o representante que não apresentar documento de identificação com foto, oficial na forma da lei.

Art. 19 A eleição dar-se-á por votação secreta, por meio de Plenárias Parciais e de acordo com o respectivo segmento representativo.

§1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral e indicará, conforme o segmento, das entidades e movimentos representativos de usuários.

§2º Os votos serão depositados em uma urna inviolável, após verificação da regularidade do local e material necessário.

Art. 20 Terminada a votação e declarado seu encerramento, o Presidente da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

I - encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;

II - determinará que os demais membros da mesa de votação lavrem a Ata de Eleição e proceda a sua leitura.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 21 O processo de apuração será conduzido e realizado pela Comissão Eleitoral logo após o encerramento da votação.

Art. 22 Concluída a apuração dos votos decididos, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando sua publicação no Diário Oficial do município de Palmas -TO, com número dos sufrágios recebidos.

Parágrafo Único. Os votos brancos e nulos não serão computados para fins de apuração dos votos válidos.

Art. 23 Havendo indício de irregularidades na apuração da votação, poderá ser interposto recurso, oralmente perante a Presidência da Comissão Eleitoral no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da proclamação do resultado.

§1º O recurso será decidido em igual prazo com a imediata divulgação da decisão.

§2º O recurso e a decisão respectiva serão reduzidos a termo e constarão da Ata da Assembleia da eleição.

Art. 24 Serão considerados eleitos como titulares as entidades que receberem o maior número de votos entre os candidatos de entidades e movimentos representativos de usuários conforme a disponibilidade de vagas.

Art. 25 Serão consideradas eleitas, como suplentes, as entidades e movimentos representativos de usuários escolhidas em ordem decrescente de votos, após os eleitos como titulares do mesmo segmento representativo, e conforme a respectiva disponibilidade de vagas.

Art. 26 Em caso de empate na votação, será considerada eleita a entidade ou movimento que possuir maior tempo de constituição, comprovado pela data do registro.

Art. 27 Lavrada e aprovada a Ata da Assembleia da Eleição, a Comissão Eleitoral apresentará o resultado ao Presidente da Comissão Eleitoral, que deverá encaminhá-lo à Secretária Municipal da Saúde para a sua publicação no site institucional da Prefeitura Municipal de Palmas, no Diário Oficial do Município de Palmas -TO, enviando-o ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmas - TO, nos termos da Lei.

Art. 28 As entidades eleitas deverão indicar os nomes dos seus representantes ao Conselho Municipal de Saúde - CMS até o dia 19 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A não apresentação do nome do representante da entidade no prazo previsto no caput deste artigo importará a perda do direito de ter assento no CMS, devendo assumir a entidade que na eleição recebeu quantitativo de votos em ordem imediatamente decrescente no mesmo segmento.

Art. 29 Somente as entidades que tiverem mais de 70% de presença nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde nos últimos 24 meses, poderão se candidatar aos cargos da Mesa Diretora.

Art. 30 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Palmas, 23 de outubro de 2025.

Renato Soares Pires Melo
Presidente Comissão Eleitoral

ANEXO I - ÁREAS GEOGRÁFICAS

ÁREA GEOGRÁFICA I	ÁREA GEOGRÁFICA II
USF ARNO 33 - JOSÉ LUIZ OTAVIANI	USF ARNO 61
USF ARNO 74	USF ARNO 44
USF ARNO 41	USF ARSO 41- FRANCISCO JUNIOR
USF ARNO 42	USF ASR -SE 75
USF ARNE 53	USF ARSE 82
USF ARNE 64	
CENTRO DE SAÚDE ARSE 13	
ARSE 24 - USF LOIANNE MORENA VIEIRA	
ÁREA GEOGRÁFICA III	ÁREA GEOGRÁFICA IV
USF ALBERTINO SANTOS ARSE 101	USF LIBERDADE
USF ARSE 122 - VALÉRIA MARTINS PEREIRA	USF LAURIDES
USF ARSE 131	USF EUGÊNIO PINHEIRO USF AURENY II
USF 111 - SATILO ALVES DE SOUSA	USF SANTA BARBARA USF NOVO HORIZONTE
	USF ALTO BONITO
ÁREA GEOGRÁFICA V	ÁREA GEOGRÁFICA VI
USF SANTA FE	USF WALTER PEREIRA MORATO
USF MORADA DO SOL USF BELA VISTA	USF MARIAZINHA RODRIGUES
USF JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO	USF WALTERLY WAGNER
USF TAQUARI	
USF JOSÉ LÚCIO	

ANEXO II

1. Dados da entidade:

1.1 Nome da Entidade: _____

1.2 Endereço: _____

1.3 Dados do Responsável Legal da Entidade/Instituição:

a) Nome do Responsável Legal: _____

b) Email: _____

c) CPF: _____

d) Telefone: _____

2. Segmento de representação: _____

() Entidades e movimentos representativos de usuários, não ligadas de forma direta ou indiretas com os representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde;

() Representantes de áreas geográficas (Associação de Moradores/ Conselho Local de Saúde);

() Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde.

() Prestadores de serviço de saúde privado lucrativo.

() Prestadores de serviço de saúde privado filantrópico.

3. Território

- | | |
|-------------------------|------------------------|
| () Área Geográfica I | () Área Geográfica IV |
| () Área Geográfica II | () Área Geográfica V |
| () Área Geográfica III | () Área Geográfica VI |

4. Tipo de Inscrição

- () Apenas votação
() Concorrer a um Assento no Conselho Municipal de Saúde e votação

5. Dados do representante da Entidade no dia da votação:

Nome do Representante: _____
RG: _____
CPF: _____
Telefone: _____

Assinatura do responsável legal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Farolzão Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda, CNPJ nº 45.458.541/0001-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS - Licença Ambiental Simplificada para a atividade 45.41-7-01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, com endereço na Q ASR SE 75, Alameda 1, QC 02, Lote 06, Sala 02, cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FARMAVITTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 23.330.128/0001-19 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a d e c l a r a ç ã o para a atividade de distribuição de medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Quadra ACSV SO 61, Avenida LO 13, Lote 15, Sala 1 e 2 na cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.